

SEDSECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO612
6

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei n.º 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5.º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG n.º 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 08.782.094/0001-00, estabelecida na Av. Décima Primeira Avenida, N.º 686, Qd. 102, Lt. 19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO CEP: 74605-060, neste ato representada pela Sra. **IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS**, residente à Rua 01, N.º 234, Condomínio Residencial Village do Bosque, Casa 32, Bairro Vila São João, Goiânia-GO CEP: 74815-420, portador RG N.º 3844052 DGPC/GO, inscrita no CPF N.º 892.171.281-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 031/2016 que visa a contratação de serviço de consultoria ambiental para elaboração de inventário florístico da “Fase C” da 2ª etapa do Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia e a obtenção da autorização de supressão de vegetação junto ao IBAMA, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005, Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme instrução constante no Processo Administrativo n.º **201400008001226**, de 03/09/2014 e Pregão Eletrônico n.º 008/2016-SED, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

613
C**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 28 de novembro de 2017 até 27 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 031/2016

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 16 dias do mês de novembro do ano de 2017.


ANDRÉIA DE ARAUJO INACIO ADOURIAN
Procuradora Chefe da Advocacia Setorial


FRANCISCO GONZAGA PONTES
Secretário


Luiz Antonio Cassiano Maronezi
Superintendente Executivo


IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS
Terra Estudos e Projetos Ambientais Eireli EPP

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF